

ANEXO I

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032/2025

DISPENSA Nº 032/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de filmes para impressoras de raio-x, tamanhos 08x10in e 14x17in, para utilização em exames de radiologia realizados pela rede municipal de Saúde de Vertentes-PE.

Tabela 1

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor máximo em R\$	
				Unitário	Total
1	FILMES PARA IMPRESSORA DRY AGFA 08X10in, (CAIXA COM 100 UNDS)	15	CX	491,80	7.377,00
2	FILMES PARA IMPRESSORA DRY AGFA 14X17in, (CAIXA COM 100 UNDS)	31	CX	1.712,33	53.082,23
Total					60.459,23

1.2. Os materiais objeto da aquisição terão especificações técnicas e requisitos de consumo usuais no mercado.

1.3. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente fornecido no mercado.

1.4. O custo total estimado para aquisição dos filmes para impressora FILMES PARA RAIOS-X DRY AGFA TAMANHOS 08X10in E 14x17in, listados por este Termo de Referência importa o valor total de R\$ 60.459,23 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

1.6. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração da Prefeitura das Vertentes-PE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de aquisição de filmes para raio-x dry agfa tamanhos 08X10in E 14x17in, caixas com 100 (cem) películas, visa atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde das Vertentes - Pernambuco, para o correto funcionamento de equipamento de impressão de imagens médicas. Esses materiais são essenciais para a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem oferecidos à população, garantindo qualidade e precisão nos resultados.

2.2. Os quantitativos dos filmes para raio-x dry agfa tamanhos 08x10in e 14x17in, caixas com 100 (cem) películas, a serem adquiridos seguem projeção de necessidades da rede municipal de saúde, em acordo com a média de exames de radiologia realizados no município das Vertentes-



PE, no último quadrimestre do ano de 2024, (considerando a proporção 70%-03 imagens, 20%-02 imagens e 10%-01 imagem).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto deverá atender às seguintes especificações mínimas:

3.1.1. Filmes para raio-x dry agfa tamanhos 08x10in e 14x17in.

3.1.2. Caixas com 100 (cem) unidades.

3.1.3. Compatibilidade com impressora digital DRY AGFA usada na instituição.

3.1.4. Qualidade de imagem adequada para diagnóstico médico.

4. QUANTITATIVO

4.1. Total de caixas - FILMES PARA RAIOS-X DRY AGFA TAMANHO 08X10in: 15 (quinze) caixas com 100 (cem) unidades por caixa;

4.2. Total de caixas - FILMES PARA RAIOS-X DRY AGFA TAMANHO 14X17in: 31 (trinta e uma) caixas com 100 (cem) unidades por caixa;

4.3. Total de unidades: 4.600 filmes;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão atender as descrições estabelecidas neste termo, apresentadas na Tabela 1.

5.2. Os materiais contidos nesse termo, classificam-se como produtos comuns, por serem comercializados e conhecidos no mercado de varejo, devendo atender a descrição mínima exigida.

5.3. A critério da unidade licitante poderão ser solicitadas amostras que devem ser apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a solicitação.

5.3.1. A licitante que não apresentar a amostra no prazo estipulado poderá sofrer as sanções previstas na legislação e no edital da licitação.

5.3.2. As amostras reprovadas serão devolvidas às respectivas licitantes.

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO



6.1. A contratação para a aquisição dos filmes de raio x da deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

6.2. O fornecimento deverá ser efetuada de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde das Vertentes-PE através de e-mail (indicado na proposta), num prazo de até 07 (sete) dias.

6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.4. A entrega deverá ser efetuada junto à Sede da Secretaria Municipal de Saúde das Vertentes-PE, sito a Rua Manoel Benício de Azevedo, S/N, Centro, Vertentes-PE, no horário de expediente, 08 horas às 13 horas, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa contratada, cabendo a esta arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.5. Verificada a desconformidade do item objeto deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.6. Os produtos entregues serão submetidos a uma inspeção para verificar se estão de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo de referência. Produtos que não atenderem às especificações serão devolvidos ao fornecedor.

6.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

a) Deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado);

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é subsequente à assinatura do contrato, em remessa parcelada e programada de acordo com a solicitação prévia dos setores.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação serão estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.10. O controle e a fiscalização da execução de que tratam os itens supracitados, serão realizados pelos servidores indicados abaixo:

10.10.1. Gestor do Contrato: Elídio Ferreira de Moura Filho, CPF: 035.275.284-07

10.10.2. Fiscal do Contrato: Maria Dagmar de Farias Lins, CPF: 920.045.474-20

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos conforme as especificações, quantidades e prazos estipulados no termo de referência.

11.2. Garantir a qualidade e a adequação dos produtos para os fins a que se destinam.

11.3. Realizar a entrega dos produtos junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde das Vertentes, sito a Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n, centro, Vertentes-PE no horário de expediente, 08 horas às 13 horas;

11.4. Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

11.5. Cumprir com os prazos estipulados;

11.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



12.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no processo, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora, atinentes ao objeto do edital.

12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo total estimado (global) da presente contratação é de R\$ 60.459,23 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

13.2. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços solicitados.

13.3. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a média dos preços obtidos da consulta de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde das Vertentes-PE.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal dos serviços e o atesto do fiscal do contrato certificará o fornecimento do mesmo. Estes deverão ser entregues no setor de contabilidade competente, e depois de cumpridos os estágios normais da despesa, a contratada terá direito ao pagamento do respectivo fornecimento.

14.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura das Vertentes para verificação da situação do contratado em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também na contratação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

14.3. O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 15 (quinze) dias.

14.4. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, haverá compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu



vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \quad I = (TX/100) / 365$$

- a) **EM** = Encargos moratórios;
- b) **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- c) **VP** = Valor da parcela em atraso;
- d) **I** = Índice de compensação financeira;
- e) **TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 8002/10.302.1002.2.2155 – 3.3.90.39 (195).

Vertentes, 21 de fevereiro de 2025.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DAS VERTENTES-PE